



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 019/2023

DATA: 12/01/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009:

MATRÍCULA/SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
0290-1 Dirlene Ferreira Gonçalves	22/12/2022 a 20/01/2023
1917-1 Matilde da Luz Martins Abreu	03/01/2023 a 02/02/2023
5128-1 Taisa Uliana Freitas Silvério	09/01/2023 a 07/02/2023

Art. 2º. Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal **Gracieli de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente de Limpeza**, de **09 a 13 de janeiro de 2023**, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Parágrafo único. Conceder remanejamento de função a referida servidora, até o final da gestação, em atividades que não necessitam uso demasiado de força física para realização das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração